



UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - UNIPAC
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE BARBACENA - FADI
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMILA REGINA BERTOLINO TOSTES

A LEGALIZAÇÃO DA MACONHA

BARBACENA
2014

CAMILA REGINA BERTOLINO TOSTES

A LEGALIZAÇÃO DA MACONHA

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Direito da Universidade Presidente Antônio Carlos -UNIPAC, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Rafael Francisco Oliveira

**BARBACENA
2014**

Camila Regina Bertolino Tostes

A LEGALIZAÇÃO DA MACONHA

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Direito da Universidade Presidente Antônio Carlos -UNIPAC, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Aprovada em: ____/____/____

Banca Examinadora

Prof.
Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC

Prof.
Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC

Prof.
Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC

Resumo

O consumo de drogas é um problema sério das sociedades de todo o mundo. A política da repressão tem por escopo acabar com o consumo de substâncias entorpecentes. Porém, a presente pesquisa mostra a ineficácia da proibição de quaisquer tipos de drogas, em especial a maconha, que apresenta poucos riscos particulares e sociais. Inicialmente, o estudo apresenta um histórico geral das drogas ao longo dos séculos e o início de sua repressão no Brasil e no mundo. Posteriormente, apresenta as características da droga *Cannabis sativa* (maconha), seus danos e benefícios, bem como a comparação de suas propriedades com outras drogas. Após, a pesquisa fala sobre as drogas mais consumidas por todo o mundo o aumento da criminalidade pela proibição. Por fim, o trabalho fala expressamente sobre as atuais propostas mundiais e brasileiras de legalização da maconha; fala também sobre as razões e os benefícios da legalização, e por fim citam os resultados da legalização da maconha em alguns países.

Abstract

Drug use is a serious problem of societies around the world. The repression policy is scope to end the consumption of narcotic substances. However, this research shows the ineffectiveness of the ban on all types of drugs, especially marijuana, which has few private and social risks. Initially, the study presents a general history of drugs over the centuries and the beginning of its repression in Brazil and worldwide. Then, it presents the characteristics of drug Cannabis sativa (marijuana), their harms and benefits, as well as the comparison of its properties with other drugs. After the research talks about the drugs most consumed worldwide increased crime by the ban. Finally, the work expressly talks about the current world and Brazilian proposals for legalization of marijuana; also talks about the reasons and benefits of legalization, and finally, cites the results of the legalization of marijuana in some countries.

Sumário

1	Introdução	6
2	A história das drogas no mundo	7
2.1	Do uso de drogas ao longo da história	7
2.2	O início da proibição das drogas no mundo	9
2.3	A proibição das drogas no Brasil	11
3	A <i>Cannabis sativa</i> (maconha)	13
3.1	Descrição da planta	13
3.2	A origem da maconha	13
3.3	Efeitos da maconha no organismo	14
3.4	Os efeitos da maconha em seu uso recreativo	14
3.5	Os benefícios da <i>Cannabis sativa</i>	16
3.6	Do Grau de dependência da <i>Cannabis</i>	16
3.7	A comparação entre a maconha e outras drogas	17
4	Da criminalidade relacionada ao consumo de drogas	21
4.1	Das Drogas mais consumidas em todo o mundo	21
4.2	Do aumento da violência e das taxas de consumo de drogas em razão da sua proibição	21
4.3	A proibição das drogas mata mais do que seu consumo	23
5	Da proposta de legalização da maconha	25
5.1	Dos movimentos pelo Brasil e pelo mundo para a legalização da <i>Cannabis</i>	25
5.2	Porque legalizar?	25
5.3	Dos benefícios da legalização	27
5.4	Da legalização e regularização da maconha	29
5.5	Maconha não é porta de entrada para outras drogas	30
5.6	Dos países que adotaram a legalização da maconha e os resultados	31
5.6.1	Uruguai	31
5.6.2	Holanda	32
6	Considerações finais	34
	Referências	35

1 Introdução

O uso de drogas em nosso país e por todo o mundo faz parte da habitualidade do ser humano. Tanto drogas lícitas quanto ilícitas têm apresentado números assustadores de usuários. Umhas extremamente nocivas aos seus usuários e a terceiros e outras mais brandas e aceitáveis, porém, todas drogas.

O Estado, sob argumento de que o uso de drogas deveria ser controlado, criou leis repressoras do consumo. Seu objetivo era proibir o cidadão de usar drogas que prejudicassem a si e a terceiros. Junto à proibição do consumo veio a proibição da disposição da droga, ou seja, tornou-se vedada a produção e venda de determinadas substâncias entorpecentes.

Porém, está nitidamente claro que a proibição da venda e consumo de drogas, jamais foi medida eficaz ao seu combate, afinal, o uso de substâncias entorpecentes faz parte da necessidade do ser humano. Assim, a grande maioria das pessoas por todo o mundo usa algum tipo de droga, seja para se sentir melhor, para fugir de problemas, para aliviar dores...

Porém, esta eterna dependência do homem por drogas, jamais fora aceita pelo Estado, razão pela qual, ele criou leis que impõem penas a aqueles que as usam e as distribuem. Tal medida apenas criou um novo problema além do problema da dependência: o aumento da violência em razão do tráfico.

A proibição não leva em conta o grau de nocividade da droga, já que drogas como álcool e cigarro, consideradas como as mais perigosas em todos os sentidos, são legais e podem ser compradas em qualquer lugar. Já drogas menos danosas como a maconha, são rigorosamente proibidas.

Espera-se com o presente trabalho, mostrar os efeitos negativos da repressão ao uso de drogas. Afinal, usuários, vendedores e pessoas que nem sequer envolvem-se com drogas, morrem todos os dias de forma cruel, por causa do tráfico, o que prova a ineficácia da repressão contra as drogas.

2 A história das drogas no mundo

2.1 Do uso de drogas ao longo da história

Inicialmente, há de se destacar, que as drogas sempre fizeram parte da história da humanidade. A relação de dependência e vício entre homem e drogas teve origem quando ele descobriu, por parte dos nossos ancestrais, que determinadas substâncias poderiam diminuir a dor, curar doenças, possibilitar maior energia, aguçar atividades cognitivas e proporcionar mais sensibilidade.

Abaixo, veremos sucintamente a história das drogas ao longo do tempo.

-5.000 a.C - O Ópio, droga extraída da papoula, remonta talvez à pré-história ou, pelo menos, a períodos históricos muito distantes. A evidência mais antiga do cultivo desta planta data de 5.000 anos. O ópio já era conhecido pelos gregos, romanos e islâmicos, povos que reconheceram suas propriedades hipnóticas, analgésicas e anestésicas.

Com o tempo, admitiu-se que a substância abolia toda sensibilidade, dor e a qualquer outro estímulo doloroso oriundo de qualquer parte do corpo. Também foi observado que, embora o ópio fosse um sedativo, em alguns indivíduos ele poderia provocar um efeito excitante inicial.

Pode-se dizer que o fato mais importante do início do século XIX foi a descoberta da morfina que, por volta de 1820, tornou-se comercialmente disponível na Europa e na América do Norte e a sua popularidade como analgésico cresceu rapidamente. Em meados do século XIX, a crença de que o ópio não acarretava prejuízo individual ou coletivo começou a ruir, e a droga tornou-se problema médico e social, em função dos dados estatísticos de mortalidade.

Em 1830, os ingleses obtiveram exclusividade das operações comerciais no porto de Cantão na China. A China exportava seda, chá e porcelana, então em moda no continente europeu, enquanto a Inglaterra sofria um grande déficit comercial em relação à China. Para compensar suas perdas econômicas, a Grã-Bretanha traficava o ópio indiano para o Império do Meio (China). O governo de Pequim resolveu proibir o tráfico de ópio, o que levou Londres a declarar guerra à China. Esta foi a chamada Guerra do ópio.

-7.000 a.C - Existem referências que indicam a Geórgia como o local onde provavelmente se produziu vinho pela primeira vez, sendo que foram encontradas neste local grainhas datadas entre 7000 a.c. e 5000 a.c.

Os egípcios foram os primeiros a registrar em pinturas e documentos (datados de 1000 a 3000 a.C.) o processo da vinificação e o uso da bebida em celebrações. Os faraós ofereciam

vinhos e queimavam vinhedos aos deuses; os sacerdotes usavam-nos em rituais; os nobres, em festas de todos os tipos; as outras classes eram financeiramente impossibilitadas de sua compra.

Cultivado ao longo da costa do Mediterrâneo, o vinho seria cultural e economicamente vital para o desenvolvimento grego.

Em Roma, os vinhedos eram cultivados em áreas interioranas e regiões conquistadas. Os romanos levavam o vinho quase como uma “demarcação de território”, uma forma de impor seus costumes e sua cultura nas áreas que conquistavam. Dessa forma, o vinho terminou virando a bebida dos legionários, dos gladiadores, das tabernas enfurnadas de soldados. Junto com os romanos, os vinhedos chegaram à Grã-Bretanha, à Germânia e, por fim, à Atual França.

Na Idade Média, desde o século IV, quando o imperador romano Constantino converteu-se ao cristianismo, a Igreja fortaleceu-se como instituição. Foi considerada a detentora da verdade e da sabedoria. O simbolismo do vinho na liturgia católica não poderia ter enfoque maior: era o sangue de Cristo. A Igreja começou a se estabelecer como proprietária de extensos vinhedos nos mosteiros das principais ordens religiosas da Europa. Os mosteiros eram recantos de paz, onde o vinho era produzido para o sacramento da eucaristia e para o próprio sustento dos monges.

- 2700 a.C: A planta de nome *cannabis* (maconha) fora descoberta na China e utilizada na fabricação da papel. Depois, os chineses, bem como outras sociedades, como os gregos, romanos, africanos, indianos e árabes também aproveitaram as qualidades da planta, fosse ela consumida como alimento, medicina, combustível, fibras ou fumo. A planta também é conhecida por ter sido usada pelos antigos hindus da Índia e do Nepal há milhares de anos.

A *cannabis* também era conhecida pelos antigos assírios, que descobriram as suas propriedades psicoativas através dos povos arianos.

A planta também foi introduzida pelos arianos aos povos citas, trácios e dácios, cujos xamãs (que eram conhecidos como *kapnobatai* — "aqueles que andam no fumo/nuvens") queimavam flores de *cannabis* para alcançar um estado de transe.

A erva também foi usada por muçulmanos de várias ordens sufistas no período mameluco, como, por exemplo, os *qalandars*. Um estudo publicado no jornal sul-africano *Journal of Science* indicou que "cachimbos desenterrados do jardim da casa de Shakespeare, em Stratford-upon-Avon, na Inglaterra, contêm vestígios de *cannabis*".

-2.500 a.C - Haxixe - A pasta formada pelas secreções de THC, princípio ativo da maconha, é consumida há milênios na Ásia. Mas foi o comércio de especiarias que fez do haxixe uma droga "global". Acredita-se que por volta de 2 d.C. a substância seguiu para o norte da África e Oriente Médio pelas mãos de comerciantes que iam ao oriente em busca de especiarias.

Eles recebiam haxixe como cortesia nas operações de compra e venda.

O nome, no entanto, vem do árabe- hashish - que significa "erva seca". Ficou conhecido assim quando Hassan bin Sabab, líder de uma seita xiita da Pérsia no século 11, reuniu seguidores numa fortaleza para matar soldados das Cruzadas. Antes de entrar em ação, usavam a droga. Os homens de Hassan conhecido como Velho da Montanha, eram chamados de aschinchin - alguém sob influência do haxixe. Daí derivou a palavra assassin, ou assassino.

-3.000 a. C - Cocaína -A coca é um dos estimulantes de origem natural mais antigos e mais potentes. Três mil anos antes do nascimento de Cristo, os antigos Incas nos Andes mascavam folhas de coca para conseguir que os seus corações batessem muito mais depressa, e para acelerar a sua respiração para contrastar com os efeitos de viver no ar rarefeito da montanha.

Os nativos peruanos mascavam folhas de coca somente durante as cerimónias religiosas. Este tabu foi quebrado quando os soldados espanhóis invadiram o Peru em 1532. Aos índios forçados a trabalhar nas minas de prata espanholas eram fornecidas folhas de coca, pois isso tornava-os mais fáceis de controlar e explorar. O seu uso entre os espanhóis do novo mundo espalhou-se, sendo as folhas usadas para tratar feridas e ossos partidos ou curar a constipação/resfriado. A coca foi levada para a Europa em 1580.

A Coca-Cola, desde a sua invenção até 1903 incluiu a cocaína nos seus ingredientes, e os seus efeitos foram sem dúvida determinantes do poder atrativo inicial da bebida.

Na segunda metade do século XX, graças ao fortalecimento do puritanismo e da ideologia proibicionista, o consumo da cocaína caiu significativamente nos Estados Unidos e na Europa. Entretanto, o estímulo às experiências com substâncias psicoativas dos movimentos beat e hippie anos 50 e 60 resultaram no aumento do consumo da droga.

Restou claro, portanto, que o ser humano desde sempre utiliza substâncias químicas para fins variados. Como dito, o uso de drogas está ligado à cultura de determinados povos, aos procedimentos para a cura de enfermidades, à procura de sensação de bem estar, etc.

Conclui-se, portanto, que o uso de drogas acompanha a história da evolução dos seres humanos. O homem nunca viveu sem drogas e nunca viverá.

2.2 O início da proibição das drogas no mundo

O primeiro movimento no mundo que se tem notícia, em relação à proibição de Drogas é no Brasil, onde, por volta do ano 1830, foi proibido o uso por escravos e determinadas pessoas.

A primeira ação internacional, destinada a promover uma proibição de determinadas substâncias foi a Convenção Internacional sobre o Ópio, adotada pela Liga das Nações, em Haia 1912. Esta recomendava aos Estados signatários que examinassem a possibilidade de criminalização da posse de ópio, morfina, cocaína e seus derivados.

A restrição da produção, da distribuição e do consumo das substâncias e matérias primas tornadas ilícitas a fins exclusivamente médicos e científicos foi explicitada com a Convenção para limitação da fabricação e regulação da distribuição de drogas narcóticas de 1931 (Convenção de Genebra), que veio complementar as anteriores Convenções Internacionais sobre o Ópio (a já referida de 1912 e a de 1925). Avançando na ideologia proibicionista, o novo diploma editado no âmbito da Liga das Nações ainda não chegava, no entanto, a impor a criminalização, como iriam fazê-lo as vigentes convenções, editadas sob a égide da Organização das Nações Unidas.

No ano de 1920, nos Estados Unidos da América, iniciou-se a Era da Proibição, ou Lei Seca, sendo este ato legal que proibia a *produção, transporte e venda* de álcool ou bebida alcoólica no país.

Basicamente, a Lei Seca, foi uma experiência fracassada tanto política quanto socialmente, gerando um interesse muito maior pelo mercado de bebidas e sendo responsável pela consolidação dos *gangsters* e contrabandistas. Agora sob a pena da lei, com seu uso, porte e comércio configurados como contravenção seus preços sobem vertiginosamente, se tornou um negócio de risco, e naturalmente compreende lucros mais altos. Formou-se assim, uma rede de corrupção, geração de violência, sonegação de impostos, assassinatos e toda a sorte de contravenções possíveis ligadas a qualquer comércio ilícito. Posteriormente, outras drogas passaram a ser usadas como forma de substituição ao álcool e embora houvesse a proibição do consumo, isto simplesmente não ocorreu.

A lei então foi revogada depois de 13 anos, mas a agência de estado criada com a finalidade de repressão não foi extinta. Seu secretário, o Sr. Harry Anslinger mudou o foco da ação, ele incluiu a maconha no rol dos produtos proibidos, fechando o cerco de maneira mais contundente em relação às outras substâncias que já haviam sofrido restrições: – os opiáceos e a cocaína. Dessa forma a ojeriza relativa a determinados grupos étnicos e principalmente a certos tipos de produtos usados pelos mesmos encontra um certo tipo de respaldo legal para um controle social. Estes grupos e seus hábitos são bodes expiatórios perfeitos que passam a ocupar desde então o lugar princeps da encarnação do mal. Estas restrições implantadas no solo americano passam em virtude de acordos internacionais a influenciar políticas de controle social ao redor do mundo.

A Convenção Única de 1961, impôs a criminalização, inclusive de atos preparatórios, estabelecendo a obrigação criminalizadora, com a enumeração de dezoito condutas (“cultivo e a produção, fabricação, extração, preparo, posse, ofertas em geral, ofertas de venda, distribuição, compra, venda, entrega de qualquer espécie, corretagem, expedição, expedição em trânsito, transporte, importação e exportação de entorpecentes”)

Com a Convenção de Viena de 1988, o aprofundamento das tendências repressivas chega a seu auge. Ela nitidamente se inspira na política de “guerra às drogas”, lançada na década anterior e aprofundada naqueles anos 80 do século XX. Essa “guerra”, naturalmente, não é uma “guerra” apenas contra as drogas, dirigindo-se sim, como quaisquer guerras, contra pessoas, aqui contra as pessoas dos produtores, comerciantes e consumidores das substâncias e matérias primas proibidas.

Essa escalada repressiva da legislação internacional voltada contra as drogas tornadas ilícitas, naturalmente, se reproduz internamente em cada país.

2.3 A proibição das drogas no Brasil

No Brasil é a partir da Consolidação das Leis Penais de 1932 que se inicia a criminalização de condutas relacionadas à produção, à distribuição e ao consumo das drogas tornadas ilícitas, com a substituição da expressão “substâncias venenosas” do artigo 159 do Código Penal de 1890 por “substâncias entorpecentes”, expansão da quantidade de condutas proibidas e introdução da cominação de pena privativa de liberdade, fixada para quem fornecesse aquelas substâncias em 1 a 5 anos.

Até, aproximadamente, por volta do ano 1.900, grande parte das drogas conhecidas por nós hoje se encontravam disponíveis nas farmácias e drogarias sendo possível comprá-las até mesmo pelos correios diretamente de seus fabricantes. Obviamente, existiam casos de dependência de drogas, mas que não chamavam atenção geral. Nesta época a questão ainda não era um assunto jurídico, de polícia ou de ética social.

Em nosso país vigora a terceira legislação sobre drogas em sua história: é a Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006. Tal lei prevê a ilicitude do uso de determinadas substâncias em nosso país e prevê suas penas. Conforme previsto em seu Artigo 1º, a referida Lei institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre drogas; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes; estabelece normas para repressão à produção não autorizada ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

O artigo 33 da Lei 11.343, prevê as condutas consideradas criminosas relacionadas ao porte de drogas ilícitas a fim de distribuição a terceiros. Vejamos:

Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

Já o artigo 28 da referida lei prevê penas de advertência sobre os efeitos das drogas, prestação de serviços à comunidade e medida educativa de comparecimento ao programa ou curso educativo às pessoas que forem flagradas portando a droga para consumo próprio.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa é a instituição do Governo Brasileiro responsável por fazer cumprir a legislação relativa ao controle sanitário dos estoques, produções, importações, exportações, consumos e perdas das substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras e outras a controle especial, bem como os medicamentos que as contenham.

A Anvisa possui uma Portaria que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos ao controle especial. Estas substâncias constam das listas publicadas e atualizadas pela Anvisa e são de três categorias: “AMARELA” (Entorpecentes de controle Internacional), “VERDE” (Psicotrópicos de Controle Internacional) e “VERMELHA” (Precursores e Insumos Químicos de Controle Internacional) das Convenções da Organização das Nações Unidas, das quais o Brasil é signatário.

A *cannabis* encontra-se prevista na lista de plantas proscritas que podem originar substâncias entorpecentes e/ou psicotrópicas. Daí, origina-se a proibição de seu uso em território brasileiro.

3 A *Cannabis sativa* (maconha)

Ao longo dos meus estudos, concluí que a melhor solução para o fim da guerra contra o tráfico de drogas é legaliza-las, porém, de forma gradual. Sendo assim, escolhi falar especificadamente sobre a maconha, após concluir que dentre as drogas existentes, incluindo as lícitas, esta é umas das menos prejudiciais à saúde do homem e que causa menor dependência dentre as demais. Lembrando que não deixa de ser uma DROGA, não sendo, portanto, uma substância inofensiva.

3.1 Descrição da planta

A maconha (MA-KA-NA), nome que significa “erva santa”, origina-se de uma planta de nome *Cannabis Sativa*, sendo esta uma erva da família das Canabiáceas (Cannabaceae), amplamente cultivada em muitas partes do mundo.

Trata-se de uma planta arbustiva, que possui folhas em forma serrilhada e de cor verde. Pode atingir até 2,50 metros de altura.

A *Cannabis* desde sua descoberta é muito utilizada para a fabricação de fibras industrialmente importantes (cânhamo), para fins medicinais e como droga recreativa.

O principal produto fabricado com a Planta, atualmente, é a Maconha, objeto da presente pesquisa. Tal produto é classificado como ilegal em vários países do mundo.

3.2 A origem da maconha

Os primeiros registros de uso da *Cannabis*, datam de 5000 anos a.C, na China. Posteriormente, os chineses descobriram outra forma de uso da planta, como o uso em fabricação de artigos têxteis e medicinais.

Algum tempo depois, outras sociedades, como os gregos, romanos, africanos, indianos e árabes também aproveitaram as qualidades da planta, fosse ela consumida como alimento, medicina, combustível, fibras ou fumo. Sua grande importância histórica se deve ao fato da maconha ter a fibra natural mais resistente e forte do que todas as outras, podendo ser cultivada em praticamente qualquer tipo de solo.

Farmacologicamente, o principal psicoativo da *Cannabis* é o tetraidrocanabinol (THC), um dos 400 compostos da planta, dentre outros canabinoides, como o canabidiol (CBD), canabinol (CBN) e tetraidrocanabivarin (THCV).

O THC, dentre outros, quando utilizado para o fumo, é o alucinógeno mais potente encontrado na *Cannabis*, pois o mesmo modifica a atividade cerebral do indivíduo. Além do mais, tal substância também é utilizada no tratamento médico de determinadas enfermidades.

3.3 Efeitos da maconha no organismo

Da relação da *Cannabis sativa* e a saúde humana, há vários efeitos positivos e negativos que podem variar de acordo com forma de uso, a condição psicológica de cada usuário e a quantidade utilizada. No entanto, os pesquisadores, divergem quanto a nocividade e utilização medicinal.

3.4 Os efeitos da maconha em seu uso recreativo

De acordo com as pesquisas realizadas pelo biólogo Lucas Maia, doutorando em Saúde Coletiva pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e pesquisador do Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (Cebrid), cito abaixo as principais ações da *Cannabis Sativa*, usada como fumo:

Atividade motora: A maconha promove, de maneira geral, uma diminuição da atividade motora, fazendo com que a pessoa se movimente menos e possa chegar a um estado de sonolência.

Pulmões: Segundo o Dr. Dráuzio Varela, cancerologista formado pela USP, o consumo do cigarro de maconha com regularidade, durante muitos anos, provoca inflamação das vias aéreas, aumenta a resistência à passagem do ar pelos brônquios e diminui a elasticidade do tecido pulmonar, alterações associadas ao enfisema pulmonar. Porém não há demonstração de que o uso ocasional cause esses malefícios. Ademais, afirma o médico que os riscos de câncer de pulmão para os usuários da droga são muito inferiores em comparação ao cigarro comum.

Frequência cardíaca: O uso da maconha, especialmente, no primeiro uso, provoca um aumento significativo na frequência cardíaca, não chegando a ser um efeito capaz de provocar um infarto, porém, podendo ser prejudicial no caso de indivíduos que tenham histórico pessoal ou familiar de transtorno de ansiedade ou pânico.

Humor: O uso da droga provoca alterações no humor, de acordo com as características da substância e o usuário.

Em regra, o fumo da maconha causa relaxamento, calma, tranquilidade e grande vontade de dar risadas. Porém, em alguns casos, o fumo com maior concentração de THC tende

a induzir reações de ansiedade com maior frequência, em comparação com a maconha com menor concentração de THC. Quando o usuário tem histórico médico de ansiedade, os riscos de a droga despertar emoções negativas são maiores.

Segundo afirma Dr. Dráuzio Varella, O que os estudos não conseguem estabelecer é a causalidade, isto é, se a maconha provoca esses distúrbios ou se os portadores deles usam a droga para aliviar suas angústias.

Os efeitos do uso da maconha no organismo podem variar de acordo com as características do usuário, com seu estado de espírito, com o ambiente em que ocorre o consumo e também com as características da droga. Citemos abaixo, algumas das ações da maconha no organismo humano:

Atividade locomotora: A maconha promove, de maneira geral, uma diminuição da atividade motora, fazendo com que a pessoa se movimente menos e possa chegar a um estado de sonolência. Porém, dependendo da dose de tetrahydrocannabinol (THC) – princípio ativo com efeitos mais pronunciados da maconha –, a reação também pode ser oposta, levando a uma sensação de euforia e intensificação dos movimentos.

Frequência cardíaca: Principalmente em pessoas que usam a droga pela primeira vez, pode haver um aumento da frequência cardíaca. Não chega a ser um efeito que pode levar a um infarto, por exemplo, mas é um aumento muito evidente. A pessoa pode se sentir incomodada e ansiosa, e isso pode ser um risco no caso de indivíduos que tenham histórico pessoal ou familiar de transtorno de ansiedade ou pânico.

Diminuição da temperatura e aumento do apetite: Assim como a maconha provoca a diminuição da atividade motora, também leva a uma diminuição da temperatura corporal, que configura um quadro de hipotermia. Ela pode ainda estimular o sistema digestivo e aumentar o apetite. Boca seca e olhos avermelhados também são alguns dos efeitos observados após o uso.

Humor: Quanto aos efeitos no humor do usuário, a droga tanto pode provocar relaxamento e calma quanto uma sensação de ansiedade e angústia. Novamente, isso depende das características do usuário e da substância. Maconha com maior concentração de THC tende a induzir reações de ansiedade com maior frequência, em comparação com a maconha com menor concentração de THC, segundo estudos. Quando o usuário tem histórico médico de ansiedade, os riscos de a droga despertar emoções negativas são maiores.

Pulmões: O cigarro de maconha contém muitos dos componentes também presentes no cigarro de tabaco comum. Porém, seu uso de forma eventual não causa um dano significativo ao pulmão.

Os pesquisadores investigaram a associação entre o uso de maconha e possíveis efeitos adversos sobre a função pulmonar em mais de 5 mil pessoas. Os resultados mostraram que o uso intenso por longos períodos (mais de 10 anos) esteve associado a um declínio da capacidade pulmonar. Porém, o uso moderado, por até 7 anos, não causou grandes prejuízos aos pulmões, diferentemente do que foi constatado em fumantes comuns que, com a mesma frequência de uso, já apresentavam fortes efeitos adversos.

Memória: A maconha tem efeito significativo principalmente na memória de curto prazo e também a chamada memória de trabalho. São efeitos transitórios, principalmente durante o uso. Porém, adultos que fumam desde a adolescência, apresentam maiores dificuldades de aprendizado e QI mais baixo.

Riscos de acidentes: Há uma relação direta entre o uso do THC na corrente sanguínea e o comprometimento com sua habilidade de percepção e reflexo para determinadas coisas. Dirigir sob efeito da maconha, por exemplo, pode causar acidentes.

3.5 Os benefícios da *Cannabis sativa*

O uso terapêutico da maconha tem eficácia comprovada em reduzir os efeitos colaterais da quimioterapia, usada para o tratamento do câncer, amenizando náuseas e vômitos. Além disso a *cannabis* também estimula a fome a pacientes que apresentam falta de apetite, bem como e uma melhor qualidade de vida de pessoas portadoras do vírus HIV.

Não obstante, há a comprovação de que medicamentos à base de canabidiol, tem efeitos anticonvulsivantes, direcionado aos que tem epilepsia.

Ademais, em caso de glaucoma (lesão do nervo óptico), a *Cannabis* pode ter efeito redutor da pressão intraocular.

Estudos comprovam, ainda, a eficácia da droga para reduzir dores neuropáticas em várias doenças, como esclerose múltipla.

Por fim, a maconha possui efeitos analgésicos, podendo substituir a morfina em pacientes com intolerância ao fármaco.

Sendo assim, é possível perceber que a *canabbis sativa*, tanto pode ser uma droga, quanto um remédio, dependendo das formas de seu uso e a quantidade.

3.6 Do Grau de dependência da *Cannabis*

Em relação à maconha, há casos registrados de dependência, mas eles não são

frequentes, se considerarmos a imensa população mundial de usuários. Além disso, comparada com outras drogas, a maconha é muito menos indutora de dependência química.

Em entrevista, publicada em seu site, o médico cancerologista Dráuzio Varella, afirmou:

É verdade que há indivíduos que ficam dependentes da maconha, mas quero frisar que essa não é a regra geral, não é o que mais preocupa. Fiz parte de um grupo da Organização Mundial de Saúde que estudou o problema do uso cultural da maconha e tive a oportunidade de verificar que grande número de pessoas não se torna dependente. Vi, por exemplo, em Atenas, na Grécia, estivadores saírem do porto no final da tarde e se reunirem nos bares para fumar haxixe, uma forma concentrada de maconha, como se estivessem tomando o chá das cinco. Os psiquiatras gregos que nos acompanhavam comentaram que se tratava de um encontro meramente social repetido todos os dias e que não havia indicação de dependência da droga nessas pessoas.

Um Trabalho realizado em 2004 na Unidade de Pesquisa em Álcool e Drogas da Escola Paulista de Medicina (Unifesp) intitulado 'Perfil Demográfico de pessoas com Dependência Química¹ mostrou o índice de dependência causado por vários tipos de drogas:

Substâncias

Distribuição dos diagnósticos de dependência e uso nocivo

	Dependência		Uso nocivo		Total	
	Número de casos	%	Número de casos	%	Número de casos	%
Álcool	97	48,8	47	23,7	144	72,7
Cocaína	42	21,2	21	10,2	63	31,8
BZD	31	15,6	25	12,6	56	28,2
Maconha	10	5,05	40	20,2	50	25,2
Opiáceos	45	22,7	8	4	53	26,7
Anfetamina	5	2,9	17	8,5	22	11,1
Solventes	0	0	1	0,5	1	0,5

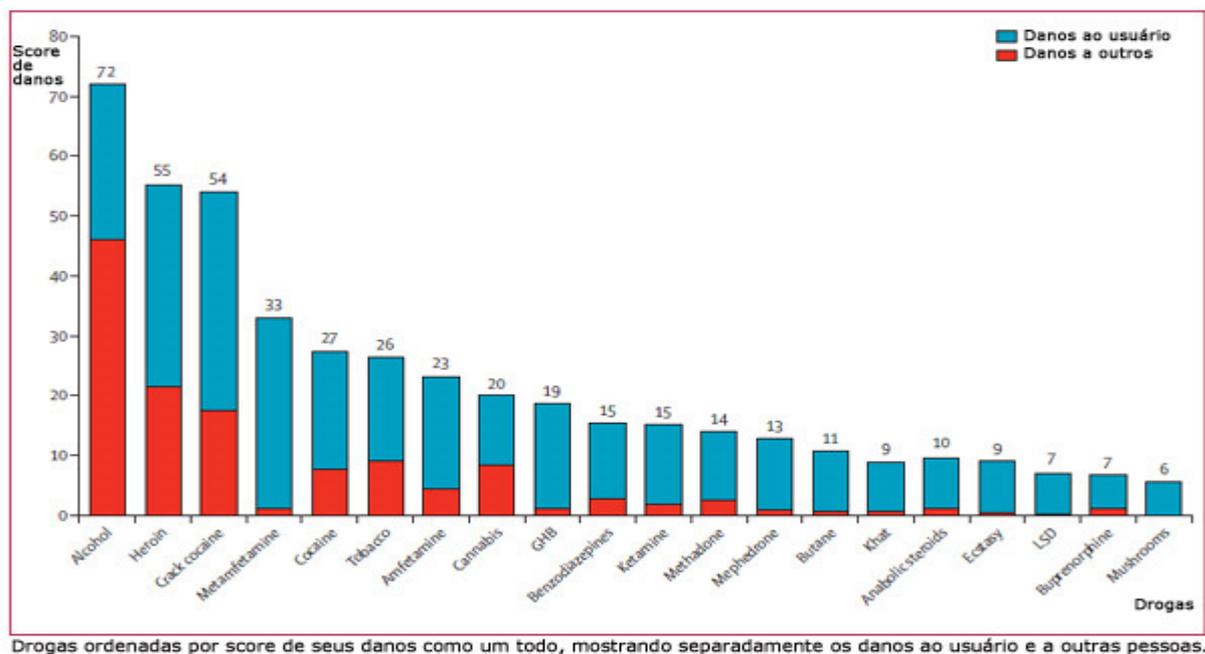
3.7 A comparação entre a maconha e outras drogas

Os perigos relacionados ao uso de drogas dependem de diversos fatores, tais como qual droga é utilizada, em quais condições e quem é o usuário. O fato de a substância ser lícita ou ilícita não tem relação direta com o perigo que ela oferece.

¹ http://sites.uai.com.br/app/noticia/saudeplena/noticias/2014/03/27/noticia_saudeplena,148058/falta-de-cuidado-com-a-saude-mental

Atualmente, existem vários tipos de drogas, com variadas formas de uso e com efeitos distintos. Algumas substâncias são devastadoras, causando sérios danos físicos e psicológicos nos organismos de seus usuários, com pouquíssimo tempo de uso como a heroína e o crack.

Existem também, drogas que tem efeitos mais brandos, e que só causam danos se usadas por longo período e com certa frequência, como é o caso da maconha e o ecstasy. São muitas as drogas disponíveis de forma legal ou não no mercado mundial. Abaixo na lalisaremos os *rankings* das drogas mais nocivas à saúde, segundo um estudo liderado pelCXo psiquiatra e neurocientista inglês David Nutt e publicado no periódico científico *The Lancet*:²



Drogas ordenadas por score de seus danos como um todo, mostrando separadamente os danos ao usuário e a outras pessoas.

A pesquisa analisou os danos causados por diferentes drogas lícitas e ilícitas aos seus usuários e a terceiros e concluiu que, num âmbito geral, o álcool é a droga que mais danos causa

Segundo a pesquisa, a droga mais danosa aos seus usuários é a heroína, seguida do crack e da metanfetamina. Mas o álcool é a que mais causa males a terceiros, seguido do crack e da heroína. No *ranking* geral dos danos, o álcool encabeça a lista, seguido da heroína e do crack.

Se levados em conta apenas os danos individuais, as drogas mais perigosas são o crack, a heroína e metanfetamina. A mais danosa a terceiros foi o álcool, seguida pela heroína e o crack.

Em outra escala de pesquisa realizada por Nutt, as drogas foram classificadas pelos seus danos individuais, que vão desde a morte, danos mentais, perda dos relacionamentos e

² <http://www.comunidadessegura.org/pt-br/MATERIA-alcool-a-droga-mais-perigosa>

pelos danos que podem provocar às outras pessoas. A pontuação vai de zero (inofensivo) até 100 (mais perigoso).

No ranking geral, o álcool ficou em primeiro lugar, com 72 pontos, a heroína obteve 55 pontos, o crack 54, a cocaína ficou com 27, a maconha 20, o ecstasy e os anabolizantes com nove e os cogumelos alucinógenos com cinco.³



Pelas pesquisas apresentadas resta claro que a criminalização das drogas não leva em conta o verdadeiro risco da substância. Recente pesquisa realizada pelo Comitê Científico Independente sobre Drogas do Reino Unido classificam o álcool, em uma escala mundial como a droga mais perigosa do mundo, droga está totalmente permitida em todo o mundo.

Temos a tendência de achar que substâncias como o álcool, já que são legalizadas, não são tão problemáticas e prejudiciais quanto as drogas ilegais, o que é um engano. Assim, observamos que na nossa cultura somos demasiadamente tolerantes com relação às drogas legalizadas (álcool, medicamentos, fumo, etc.).

Além do mais, restou claro que a *Cannabis*, não é uma droga que oferece tantos riscos aos seus usuários quanto outras drogas lícitas, como o álcool e o cigarro, fato este que não auxilia na justificativa de sua proibição, afinal, a droga mais nociva de todas, o álcool, é legal em todas as partes do mundo.

³ <http://aventar.eu/2010/11/02/drogas-alcool-preconceitos-e-realidades/>

4 Da criminalidade relacionada ao consumo de drogas

4.1 Das Drogas mais consumidas em todo o mundo

As pesquisas brasileiras mostram que as drogas legais, como o álcool e o tabaco, são as mais consumidas. Um levantamento realizado em 107 cidades brasileiras, em 2001, pelo Departamento de Psicobiologia da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e pelo Centro Brasileiro de informações sobre Drogas Psicotrópicas (CEBRID) avaliou o uso na vida e dependência de álcool e drogas em 47.045.907 habitantes.

A droga que aparece em terceiro lugar entre as mais consumidas pela população pesquisada é a maconha cujo uso, pelo menos uma vez na vida, foi relatado por 6,9% pessoas, o que corresponde a mais de três milhões de pessoas nas cidades em que foi feita a pesquisa.

Também, com base em estimativas recentes, divulgadas pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas (Undoc), a maconha continua sendo a droga ilegal mais consumida em todo o mundo, com 180 milhões de usuários.

A referida pesquisa aponta a *cannabis* como a droga mais utilizada, em razão de seu preço mais acessível, e principalmente, por acreditarem seus usuários que é uma substância que apresenta poucas propriedades que geram dependência, além de ser menos nociva à saúde.

4.2 Do aumento da violência e das taxas de consumo de drogas em razão da sua proibição

Nos dias atuais a criminalidade vem crescendo vertiginosamente em nossa sociedade, tendo alcançado proporções insustentáveis.

Diversas são as explicações para a violência, tais como desigualdade social, desemprego, desestrutura familiar, porém, grande parte desses crimes está relacionado ao uso e ao tráfico de drogas ilícitas. Atualmente no sistema penitenciário a quase totalidade dos presos tem envolvimento direto ou indireto com o mundo das drogas, quer seja como traficantes, ou como usuários.

Nas ocorrências policiais que são geradas diariamente em todo o país, um grande percentual é em decorrência do uso de drogas, pois os delitos são praticados por dependentes com intuito de conseguir dinheiro para a compra e o consumo das mesmas e principalmente por pessoas ligadas à sua distribuição (os traficantes). Os usuários, a fim de manter seu vício, subtraem objetos de sua família ou de terceiros. Já os traficantes, impedidos de cobrarem na justiça créditos com seus “clientes”, fazem justiça com as próprias mãos.

Enquanto países têm caminhado rumo à legalização de certas drogas que o Brasil considera ilícitas, buscando, com essa política, reduzir a violência resultante na guerra da repressão ao tráfico de drogas, o orgulho das autoridades brasileiras, travestido de "zelo pela saúde pública" está estatisticamente indo no sentido contrário da redução do tráfico de entorpecentes e uso de drogas no país. É o que revelam pesquisas internacionais de respeito.

Como já dito, em 1912, o Brasil se comprometeu em Haia, a buscar a fiscalização sobre o consumo da determinada substância. Neste momento é iniciada uma tentativa de controle. Após 1914, uma onda de tóxicos invadiu o país, e os dispositivos existentes deixaram de apresentar suficiência no combate. Ou seja, começou a proibição e aumentou o consumo: efeito inverso.

Assim sendo, desde 1914, ficou claro que o efeito colateral da proibição é o aumento do consumo e do tráfico de drogas.

Em 27/06/2013, a ONU identificou o Brasil como 1º Lugar no tráfico de cocaína. Decepção total, pois o Governo e as autoridades vendem a ideia de que estão reprimindo mais, aumentando as penas, investindo mais em segurança etc. Mas veja-se que as estatísticas e estudos da ONU revelam que estão remando contra a maré. Eis a conclusão da ONU:

Na última década, foi do Brasil que saiu a maior quantidade de cocaína apreendida no mundo. É o que mostra o Relatório Mundial sobre Drogas, divulgado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). O estudo considerou o período de 2001 a 2012, período em que, inclusive surgira a lei de Drogas (11.343/06), onde os Estados, de fato, intensificaram o combate ao tráfico.

Ressalto também, que o Brasil tem a quarta maior população carcerária do mundo, depois da China, dos EUA e da Rússia, e, de acordo com dados do Ministério da Justiça de dezembro de 2012, a maioria dos presos é jovem (52% têm entre 18 e 29 anos), negro ou pardo (58%), e quase um de cada quatro (24%) está preso por comércio de drogas ilícitas. Ou seja, as cadeias brasileiras estão lotadas, apresentando-se em condições desumanas e grande parte dos presos é de traficante de drogas. Frise-se que muitos deles não têm envolvimento com homicídios, furtos ou roubos.

Além do mais, um estudo feito em junho deste ano pelo Relatório Mundial Sobre Drogas da ONU, feito em Viena, na Áustria, indica que cerca de 5% da população mundial entre 15 e 64 anos, o que corresponde a uma média de 243 milhões de pessoas, usa drogas ilícitas, segundo a pesquisa, o consumo aumentou de forma proporcional ao crescimento da população.

De acordo com o relatório, houve queda na disponibilidade de cocaína no mundo

devido à menor produção de 2007 a 2012. Porém, o uso permanece alto na América do Norte, apesar de os números caírem na região desde 2006. Na América do Sul, o consumo de cocaína e o tráfico se tornaram mais proeminentes.

Frise- também que o número de novas substâncias psicoativas não reguladas no mercado global mais que dobrou entre 2009 e 2013, chegando ao total de 348.

O aumento de dependentes da maconha e de outras drogas ilícitas também é percebido no Brasil, informou a ONU, baseada em dados colhidos em 2012. Enquanto isso, o país está em sétimo lugar no combate ao plantio e à produção da droga, o que nos leva a concluir que a repressão às drogas, jamais diminuição do consumo e do tráfico.

4.3 A proibição das drogas mata mais do que seu consumo

Em todo o Brasil, 56,12% dos assassinatos têm ligação direta com o tráfico. Os mortos, em sua grande maioria são de jovens pobres de 15 a 25 anos. As dívidas adquiridas com os traficantes é a principal causa de assassinatos dos usuários. Brigas pelo controle de pontos de venda é o que causa a morte de pequenos vendedores de droga.

Em contrapartida, apenas 5% dos dependentes químicos morrem de overdose, e em geral, provocadas pelo consumo excessivo de cocaína, o que revela a inverdade sustentada pelos governos de que um viciado em crack morre em 5 ou 6 anos, após o início do consumo deste entorpecente.

De acordo com uma decisão de 1988 da Força Administrativa de Narcóticos dos Estados Unidos (o DEA), dada pelo juiz Francis Young, as drogas usadas na medicina em geral levam o chamado LD-50. A classificação LD-50 indica a dosagem com a qual 50% dos animais de teste que receberam determinada droga morreram com resultado da toxicidade induzida. Vários pesquisadores têm tentado determinar a classificação LD-50 da maconha em teste com animais, sem sucesso. Simplificando, os pesquisadores não conseguem dar aos animais maconha suficiente para induzir à morte.

Atualmente, estima-se que a LD-50 da maconha esteja em torno de 1:20.000 ou 1:40.000. Em termos jurídicos isso significa que, para induzir à morte, um fumante de maconha teria que consumir 20.000 a 40.000 vezes a maconha contida num cigarro de maconha. Sendo assim, um fumante teria, teoricamente, que consumir aproximadamente 680 quilos de maconha em cerca de 15 minutos para induzir uma resposta letal.

Nessa senda, restou claro que em relação aos índices de mortalidade relacionada às drogas, os números de mortos em razão de overdoses são ínfimos se comparado à quantidade

de mortes em razão do tráfico. Frise-se que, em se tratando da maconha, não há relatos em todo o mundo, de mortes em razão de seu uso, o que nos faz com concluir que a *cannabis* mata pela sua proibição, e não pelo seu consumo.

A *cannabis*, em especial, é a droga ilícita mais consumida em todo o mundo, restando claro que sua proibição, bem como a proibição de outras drogas, jamais fora eficaz ao seu combate, o que nos leva a concluir que há a necessidade de se começar a pensar em novas medidas para enfrentar o problema das drogas, principalmente aqueles relacionados ao tráfico e à violência.

5 Da proposta de legalização da maconha

5.1 Dos movimentos pelo Brasil e pelo mundo para a legalização da *Cannabis*

Conforme já citado na maior parte do mundo e em nosso país, a *cannabis* é uma droga de cultivo e uso proscrito. A lei 11.343/06, dispõem sobre a ilicitude do porte de drogas e prevê suas sanções.

Frise-se que a referida lei penaliza de forma mais branda o usuário de drogas, bem como impõe sanções severas aos que praticam o tráfico.

No ano de 2011, várias manifestações denominadas Marchas da Maconha ocorreram em várias cidades brasileiras e em mais de 250 cidades em todo o mundo, tendo como objetivo a promoção de reflexões em torno dos danos causados pelas atuais políticas e leis sobre a maconha e seus derivados. Tais movimentos não foram apenas manifestações de interesse apenas das pessoas que usam maconha ou outras drogas. Mas sim de todos os cidadãos e cidadãs que tem por objetivo ajudar a construir e a manter a Democracia Brasileira.

Tramitam na Câmara dos Deputados dois projetos de leis, propostos pelos deputados Jean Wyllys (PSOL-RJ) e Eurico Júnior (PV-RJ) que autorizam a produção e venda de maconha no país. Pelas propostas, o governo teria o controle da comercialização por meio do registro dos locais de produção e pontos de venda, além de ficar obrigado a padronizar e inspecionar o produto. Também fica permitido o cultivo limitado da planta da *cannabis*, matéria-prima da droga, dentro da casa do usuário.

No Senado, o senador Cristovam Buarque (PDT-DF) anunciou, também o mês de fevereiro de 2014, que levará para discussão projeto de iniciativa popular sobre a regulamentação do uso da maconha.

5.2 Porque legalizar?

Pare por um momento e pense naqueles setores da economia tipicamente ocupados pelo crime organizado: prostituição, jogos, agiotagem, narcóticos e sindicatos. O que todos esses setores têm em comum? Simples. Ou eles são fortemente regulados pelo estado, ou são pura e simplesmente proibidos por ele. Em contraste, nos setores que estão relativamente livres da interferência governamental, o crime organizado não se estabelece.

A proibição das drogas criou em todo o mundo, um comércio negro qual das pessoas, precisam se sujeitar para sustentar o vício. Os traficantes tornaram-se comerciantes em

potencial, que fabricam, produzem, distribuem e controlam sua droga sem nenhuma intervenção. São operadores totalmente independentes e organizados do comércio de drogas. E por ser algo legalmente vedado, o controle de seu “negócio” está fadado aos meios mais cruéis de negociação, cobrança e proteção de seu produto. Ou seja, para garantir o lucro com a venda, o traficante mata seus clientes devedores, trava batalhas com a lei e a polícia a fim de proteger seu território e torna-se verdadeiro dono de bairros e comunidades de determinadas cidades, reprimindo seus moradores e causando tirando a paz destes.

Ocorre que este comércio organizado ilegal mata milhares de pessoas no Brasil e em todo o mundo e como já analisado, os prejuízos com a proibição das drogas são absurdos em comparação ao prejuízo com os efeitos das drogas em seus usuários.

É preciso analisar os prejuízos das drogas, do seguinte ponto de vista: aquele que quer usar drogas, se pudesse comprá-la de forma legal em qualquer farmácia ou barzinho, jamais precisaria se envolver com o um traficante para sustentar seu vício. O mal que ele estaria causando seria a ele mesmo, e possivelmente aos seus familiares. Se ele pudesse comprar a droga de forma lícita, ele jamais precisaria financiar o tráfico. Tomemos como comparação o álcool e o cigarro: são drogas lícitas comprovadamente mais danosas do que a maconha, e que muitas outras drogas em os sentidos, Os usuários dessas substâncias causam males principalmente a si, e a terceiros, nas ocorrências de acidentes, por exemplo. Porém, não se fala em mortes ou violência pelo tráfico de cigarro ou álcool.

Frise-se também que a ação repressiva ao tráfico de drogas ganha um outro ponto que deve ser analisado: o direito individual, autônomo, de cada cidadão, de rejeitar a oferta estatal de “saúde a todos.”

Saúde é direito de todos (art. 196, CF). O mesmo texto constitucional diz que saúde é “dever” do Estado. O limite desse dever é a dignidade do cidadão, que engloba o conceito de liberdade de dispor desse direito. Para visualizar como isso é possível, basta olhar para o alcoólatra. Alcoolismo é um ato atentatório contra a saúde. O que faz o Estado? Apenas incentiva a recuperação. Mas não o pune. E isto é o certo, é o mais legítimo, de acordo com o princípio da dignidade da pessoa humana e o respeito às suas liberdades individuais ou autonomia.

A repressão às drogas ilícitas, por sua vez, não deveria se fundar no argumento de proteção à saúde de todos, mas o Estado poderia, com justiça, dispensar aos usuários daquelas, incluindo seus vendedores, o mesmo trato que dispensou ao consumidor ou vendedor de bebidas intoxicantes e cigarros.

Além disso, é constatável que o intervencionismo estatal no direito subjetivo de agredir a si mesmo mediante uso de drogas é fora de seu lugar, porque, como já visto, há o direito de se suicidar lentamente, não proibido pela lei. Mais uma vez, fica claro que a repressão ao tráfico, o derramamento de sangue e horrendos gastos com a repressão, revelam uma ação estatal ilógica, irrazoável, contraditória, motivada por um costume social de repudiar certos tipos de drogas e marginalizar, assim, os que dela fazem uso.

Se o intuito do Estado em garantir a saúde de seus cidadãos fosse, de fato, o grande motivo que o leva a agir repressivamente contra o tráfico, ao ponto mesmo de se envolver em uma espécie de guerra civil, haver-se-ia de englobar nessa luta a proibição do consumo de bebidas alcoólicas e outras drogas lícitas. Afinal, elas também atentam contra a saúde das pessoas e, no entanto, são vendidas em toda esquina, sem qualquer fiscalização, a despeito de serem a causa maior do aumento da criminalidade.

Por derradeiro, sabe-se que o Brasil tem grandes exemplos de leis feitas para benefício de classes dominantes. E o resultado da incriminação de vários tipos de drogas que poderiam figurar no rol das lícitas não poderia ser outro, senão a deflagrada perseguição das maiorias menos favorecidas da sociedade, marginalizadas pela exclusão social e que, via de regra, não contam com o Estado que lhes deve um direito à educação, saúde, dignidade etc.

Com isso, pode-se facilmente identificar que não são os efeitos nocivos, em si, a única causa que leva à incriminação de uma droga perante a lei. Existe uma razão que a observação dos fatos não deixa escapar: o fato de certas drogas ser um dos objetos de consumo de classes economicamente dominantes no país repercute na sua criminalização ou não. Essa a *ratio* que explicaria, salvo melhor juízo, porque nicotina sim e maconha não; porque álcool, em largos goles e grande escala sim, e 05 (cinco) gramas de cocaína não.

Portanto, está claro que a proibição das drogas jamais garantiu a diminuição do seu uso, na verdade, como já dito, a repressão apenas criou um novo problema além da dependência: o tráfico.

5.3 Dos benefícios da legalização

A guerra às drogas, além de ser cara e inútil, está produzindo uma tragédia.

A política de guerra às drogas - além de não diferenciar o uso do abuso de drogas e nem reduzi-los, não regular o comércio, não controlar a qualidade das drogas que são vendidas, não recolher impostos, não impedir o acesso a elas dos menores de idade, gastar fortunas e matar milhares de pessoas a cada ano - também envia milhares de jovens para os presídios.

A legalização da maconha é um passo muito importante em nossa sociedade para garantir as liberdades individuais dos usuários, auxiliar na redução da violência, deixar de encher nossas prisões e acabar com uma guerra que já matou gente demais.

Inicialmente, a repressão ao uso das drogas, fere os princípios da liberdade individual de cada pessoa. O Estado não tem o direito de interferir nas escolhas do cidadão. Cabe a cada pessoa tomar as suas próprias decisões.

A repressão não tem como principal objetivo a guarda da saúde de seus usuários, pois se assim fosse, o álcool seria duramente reprimido, visto que é a droga mais nociva em todos os sentidos. Aliás, todos sabemos o porquê do álcool não ser legalizado: porque seu consumo faz parte do cotidiano da sociedade. Caso fosse proibido, seu consumo jamais diminuiria; o que de fato aconteceria é uma busca alucinada por sua compra de forma ilegal: o tráfico.

Além do mais, vimos que o aumento da violência em nosso país tem relação direta com o tráfico de drogas. Milhares de pessoas morrem todos os dias por causa do tráfico de drogas: pessoas diretamente envolvidas com o tráfico, ou pessoas que não tem relação nenhuma com ele.

A *cannabis* é a droga mais consumida em todo o mundo, portanto, a mais contrabandeada.

Diante desses dados, ocorrendo a legalização da maconha, o tráfico de drogas perderia força, já que seu principal produto seria legalizado.

Sendo assim, os usuários da maconha jamais teriam que negociar com bandidos, visto que seu cigarro de maconha estaria disponível em qualquer bar ou farmácia. Como consequência disso, teríamos uma queda importante na violência relacionada ao tráfico.

Um ponto importante, na legalização é a diminuição de prisões pelo tráfico. Já vimos que nossas cadeias estão lotadas de traficantes, que muitas vezes não praticavam crime nenhum além da venda da droga. A legalização criaria um sistema penitenciário menos desorganizado, visto que o número de prisões teria grande queda.

Além do mais com a legalização da *cannabis*, o dono de uma "boca" poderia se registrar como comerciante legal da droga, cumprindo todos os requisitos da lei, abandonando as armas e a violência, assim como o comércio de outras drogas ainda ilícitas, e pagando impostos (que com certeza serão mais baratos que a propina paga aos policiais corruptos).

Importante destacar também que a legalização da maconha reduziria em larga escala as verbas gastas em segurança pública. Tais verbas poderiam ser utilizadas na recuperação de dependentes químicos e em campanhas de prevenção ao uso de drogas, o que teria muito mais eficácia do que a repressão.

Cito também como benefício da legalização, a extração do cannabidiol, que é substância encontrada na maconha, utilizada em tratamentos terapêuticos e na atuação na cura de doenças.

Uma reportagem recente exibida pela Rede Globo de televisão apresentou o caso de uma família que importava clandestinamente um medicamento a base de maconha, a fim utilizá-lo no tratamento de uma doença grave e crises de epilepsia apresentados por uma menina de 5 anos. O caso foi levado a juízo, onde o magistrado autorizou a compra do medicamento. Após o uso do cannabidiol a criança apresentou melhoras nas crises epiléticas, o que nenhum outro medicamento conseguira fazer.

Por fim, destaco que por suas propriedades química ora apontadas, a *Cannabis* pode ser considerada um remédio leve e de toxicidade aguda baixa, não causando danos consideráveis aos seus usuários e muito menos aos terceiros, razão pela qual não há justificativas válidas para a sua proibição.

5.4 Da legalização e regularização da maconha.

Importante esclarecer que quando defende-se a legalização da maconha, não quer dizer que a droga poderá ser utilizada de forma indiscriminada e sem nenhuma regularização. Como já falado, mesmo sendo a *cannabis*, uma droga mais branda, não deixa de ser uma substância nociva, por isso é preciso controlar seu uso de forma que os usuários possam consumi-la de forma racional.

Devemos dar à maconha o tratamento hoje dado ao cigarro e ao álcool.

Tomamos como brilhante exemplo, o cigarro. Quando surgiu, o uso do cigarro era tido como algo glamuroso; ele era consumido apenas por pessoas pertencentes à elite, e transmitia a ideia de elegância e sofisticação. Todavia, todos sabemos os danos que o cigarro causa.

Porém, atualmente, o Brasil, tem alcançado grandes conquistas no combate ao tabagismo. A proibição do consumo do cigarro em ambientes fechados, as campanhas que mostram o impacto do fumo na saúde e o aumento do preço do produto – cujo valor mínimo estipulado por lei é de R\$ 3,00 – têm contribuído para incentivar os fumantes a largar o vício. Uma pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde em 2011 entre os anos de 2006 e 2011, o percentual de fumantes pesquisados apresentou redução: de 16,2% para 14,8%.

Portanto, o tratamento mais severo dado ao cigarro, sem proibi-lo, foi medida eficaz ao seu combate. Porque não fazer o mesmo com a maconha?

Sendo assim, ocorrendo a hipótese de legalização da droga, seu uso deveria ser

regularizado utilizando-se as seguintes condições:

- 1- Proibição expressa de consumo e venda aos menores de 18 (dezoito) anos;
- 2- Proibição expressa de sua divulgação pela televisão e outros meios e outros meios de comunicação;
- 3- Proibição do uso em locais fechados;
- 4- Vedação da condução de veículo após o uso da droga;
- 5- Criação de intensas campanhas no combate ao uso da maconha; ocorrendo a legalização da droga, o indivíduo terá o arbítrio de fazer seu uso ou não, porém, o Estado investiria de forma intensa em campanhas que desestimulem as pessoas de iniciar a trajetória no consumo. Assim, os projetos antidrogas desenvolvidos nas escolas, nas universidades, as campanhas dispendo sobre os males trazidos pelas drogas, dentre outras medidas, seriam eficazes em fazer com que as pessoas optem por não usar drogas.
- 6- Criação intensa e de qualidade de programas de recuperação de dependentes químicos.

Sendo assim, é possível lidar com a dependência e o uso eventual de drogas em nossa sociedade, pois como já visto o ser humano nunca deixou e nunca deixará de consumir drogas. Portanto, temos que adaptar nossos atos à tal realidade. Esta é a forma inteligente de lidar com o consumo das drogas: permitir e regularizar.

Há aqueles que dizem que Brasil não está preparado para a legalização da maconha.

Tal argumento encontra-se totalmente desarrazoado. Não há argumentos válidos para a falta de preparação do nosso país para a legalização da droga.

A droga mais nociva de todas é permitida em todo o mundo: o álcool. Obviamente, são números os danos trazidos pelo álcool, porém, temos leis que são capazes de regularizar seu uso e diminuir os estragos. O mesmo ocorre com o cigarro.

Então por que o Brasil não estaria preparado para lidar com a liberação de uma droga muito menos nociva do que o álcool e o cigarro?

Não supõe-se aqui uma mera legalização desregulamentada e desorganizada. Logicamente, atrelada à legalização viria sua regulamentação, tudo isto feito através de lei previamente estudada.

Sendo assim, conclui-se que o Brasil não só está preparado para lidar com a legalização, como precisa dela!!

5.5 Maconha não é porta de entrada para outras drogas

Ouve-se falar com frequência que a maconha é a porta de entrada para outras drogas.

Porém, tal teoria não passa mesmo de uma teoria.

Não há nada na composição da maconha que faça as pessoas buscarem drogas mais fortes e a maior parte das pessoas que fumam maconha não vai experimentar outras substâncias, no entanto, alguns especialistas alertam sobre a probabilidade de isso ocorrer por curiosidade ou para fugir das próprias dificuldades.

O psiquiatra Dartiu Xavier, coordenador do Programa de Atenção a Dependentes Químicos da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), os usuários de maconha raramente procuram outras drogas estando ou não sob efeito dela, afirma também, que a maioria consome a droga só de vez em quando, e 90% acabam por abandoná-la um dia."

As pesquisas realizadas na Holanda, país de legalizou o uso da *cannabis* concluíram que ao transferir a venda da erva para estabelecimentos conhecidos e fiscalizados (os coffee shops), o governo afastou o consumidor dos traficantes - esses, sim, os grandes incentivadores do consumo de outras drogas, como cocaína e heroína, cujo comércio é muito mais rentável. Resultado: o número de jovens usuários de maconha não diminuiu, mas não aumentou, permanecendo o mesmo de sempre. Porém, o consumo de drogas pesadas diminuiu - prova de que a Cannabis não necessariamente leva a outros entorpecentes.

A realidade é clara: o consumo de drogas normalmente começa com as que são socialmente aceitas, como álcool. O álcool é a primeira droga que qualquer pessoa tem contato ao longo da vida, visto ser uma droga lícita e de fácil acesso. Portanto, é o álcool, droga legal, a verdadeira porta de entrada de outras drogas.

Se não é a porta de entrada, a maconha pode ser a porta de saída de drogas pesadas. É o que sugere um estudo coordenado pelo psiquiatra Dartiu Xavier. Ele incentivou dependentes de crack a usarem *Cannabis* como parte de um programa para livrá-los do vício. O resultado foi surpreendente: cerca de 70% abandonaram o crack e, depois, pararam espontaneamente com a maconha. "Foi quase um remédio", afirma Xavier. "A maconha estimula o apetite e reduz a ansiedade, dois problemas sérios na vida de um cocainômano."

5.6 Dos países que adotaram a legalização da maconha e os resultados

Em determinados países do mundo a *cannabis* tem sido tolerada, em outros, a droga fora legalizada. Num contexto geral, os resultados da legalização nestes países foram positivos.

5.6.1 Uruguai

No ano de 2013, o Uruguai, foi o primeiro país do mundo a legalizar a produção, a

distribuição e venda de maconha sob controle do Estado.

Segundo o governo, o objetivo da lei é tirar poder do narcotráfico e reduzir a dependência dos uruguaios de drogas mais pesadas.

Pela lei, o Estado assume o controle e a regulação das atividades de importação, produção, aquisição, a qualquer título, armazenamento, comercialização e distribuição de maconha ou de seus derivados.

Todos os uruguaios ou residentes no país, maiores de 18 anos, que tenham se registrado como consumidores para o uso recreativo ou medicinal da maconha podem comprar a erva em farmácias autorizadas.

Além disso, os usuários podem cultivar particularmente, até 6 pés de maconha e até 480 g por colheita por ano.

A lei limita a quantidade máxima que um usuário pode portar: 40 gramas. A legislação também determina o máximo que uma pessoa pode gastar por mês com o consumo do produto.

A erva também pode ser cultivada para o uso científico e medicinal, que pode ser obtida por meio de receita médica.

A lei também legaliza a produção da maconha no princípio ativo conhecido como cânhamo industrial (presente em alguns hidratantes, por exemplo).

Produtores também podem cultivar a erva, desde que autorizados pelo Estado.

Em junho deste ano, durante debates na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado a respeito de regulamentação da maconha para uso recreativo, medicinal e industrial, o secretário nacional de drogas do Uruguai, Júlio Heriberto Calzada, afirmou que seu país – o único no mundo a legalizar o cultivo, a comercialização e distribuição da maconha – conseguiu reduzir a zero o número de mortes ligadas ao uso e ao comércio da droga

5.6.2 Holanda

A legislação sobre drogas da Holanda é de 1976 e tem como base a diferenciação entre drogas de risco aceitável (maconha e haxixe) daquelas de risco inaceitável para a saúde e para a segurança públicas (cocaína, heroína, anfetaminas e LSD). O álcool, considerado uma droga de risco alto, é legal e controlado pelo governo.

Apesar de ato tecnicamente ilegal por conta dos tratados internacionais assinados pelo país, quem é pego com até cinco gramas de *cannabis sativa*, na Holanda, não é punido. Bares e cafés (coffee shops) que vendem até cinco gramas de maconha ou haxixe podem ser

encontrados em toda parte e, no interior desses locais, o consumo é tolerado. Mas não se pode fumar maconha em locais públicos, por exemplo, e o tráfico na rua é proibido e punido. O governo da Holanda afirma que não quer que a polícia perca tempo com os pequenos infratores.

A Holanda trata a questão das drogas como de saúde pública, em que tratamento e recuperação são oferecidos para Todos que buscam ajuda. As junkiebonds (associações de usuários de droga injetáveis) buscam melhorar as condições de vida dos usuários, evitando o contágio por hepatite B e HIV/Aids, distribuindo agulhas e seringas descartáveis aos que se declaram dependentes.

Ademais como já citado anteriormente, estudos realizados no país concluíram que ao transferir a venda da erva para os coffe shops, o governo afastou os consumidores dos traficantes. Assim, o consumo de drogas pesadas diminuiu muito.

Destaca-se por fim, que a média de consumo de drogas na Holanda é inferior à do restante do continente e o percentual de pessoas que usam drogas injetáveis é o menor entre os 15 países da União Europeia. O número de usuários de heroína diminuiu significativamente (de 28 a 30 mil em 2001 para 18 mil em 2008) e a média de idade dos usuários vem aumentando.

6 Considerações finais

Existem duas visões claras na forma de lidar com as drogas: uma proveniente da saúde pública e outra da justiça criminal. Conforme vimos, desde a criação das primeiras leis que vedaram o uso de drogas, o consumo e a criminalidade aumentaram de maneira astronômica.

O Estado, sob tentativa de proteger o indivíduo dos males causados pelas substâncias entorpecentes, criou leis que proibiram o consumo de algumas delas. Porém, restou claro que as medidas estatais de proibição, adotadas em todo o mundo, nunca foram eficazes para acabar com o consumo de drogas.

O ser humano, desde sua criação faz o uso de substâncias entorpecentes, e assim será sempre!

A proibição apenas fez com que ele procure satisfazer suas necessidades procurando drogas de forma clandestina, ou seja, o homem não deixou de usar drogas quando elas passaram a ser proibidas. O que comprova que proibir não resolve o problema do consumo. Ao contrário, a proibição gerou apenas mais um problema relacionado às drogas: O CRIME!

Ora, não precisamos lidar com dois problemas. A sociedade já enfrenta o martírio dos efeitos do consumo das drogas, tais como a dependência química, as relações familiares abaladas, os danos causados a terceiros por pessoas sob efeito de substâncias tóxicas, etc.

A legalização das drogas com sua consequente regularização é, de fato, medida eficaz para a diminuição da criminalidade em todo o mundo.

Frise-se de forma especial a maconha. Esta não deixa de ser uma substância nociva, porém, sua legalização com efetiva regularização, tem total capacidade de diminuir o consumo e conseqüentemente o tráfico desta e de outras drogas por todo o mundo, visto que a *cannabis* possui efeitos mais brandos ao usuário e a terceiros, além de ser a droga ilícita mais consumida do mundo. Posteriormente, os resultados positivos oriundos da legalização da maconha serão porta de entrada para a possível legalização e regulamentação de outras drogas.

Finalmente, ressalta-se que a dependência ou o uso eventual de drogas é um problema social sim. Porém, é um problema de saúde pública e não de Polícia e Justiça!

Aceitar que o ser humano é dependente de substâncias química e regularizar esta dependência é o melhor caminho para lidar com o uso de drogas. Sendo assim, acredito na possibilidade de um futuro onde esteja banida a criminalidade ligada às drogas.

Referências

BBC BRASIL. Disponível em:

<http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2013/12/131210_uruguai_aprova_maconha_mm>
. Acesso em: 12 dez. 2014.

BEOLCHI JR, Ulysses. Disponível em:

<<https://sites.google.com/site/ulyssesbeolchijrdq/drogas-o-que-preciso-saber/historia-das-drogas>>. Acesso em: 01 set. 2014.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. **Publicação nº107 – 06/06/2014** Disponível em:

<<http://www.obid.senad.gov.br/portais/OBID/biblioteca/documentos/329716.pdf>>. Acesso em: 09 set. 2014.

DOURADOS AGORA. Disponível em: < <http://www.douradosagora.com.br/noticias/ciencia-e-saude/maconha-ainda-e-a-droga-mais-consumida-do-mundo>>. Acesso em: 01 set. 2014.

FOGAÇA, Jennifer Rocha Vargas. Disponível em:

<<http://www.mundoeducacao.com/quimica/thcprincipal-componente-ativo-maconha.htm>>. Acesso em: 09 set. 2014.

FREIZER, Vanderson; OLIVEIRA, Almir. Disponível em:

<<http://culturaverde.org/2012/08/30/5612-dos-homicidios-no-brasil-tem-ligacao-direta-com-o-traffic/>>. Acesso em: 09 dez. 2014.

FUNDAÇÃO PARA UM MUNDO SEM DROGAS. Disponível

em:<<http://br.drugfreeworld.org/drugfacts/cocaine/a-short-history.html>>. Acesso em: 01 set. 2014.

G1. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/12/veja-como-e-legislacao-relativa-maconha-em-outros-paises.html>>. Acesso em: 12 dez. 2014.

GROWROOM. Disponível em:-<http://www.growroom.net/board/topic/22892-maconha-e-haxixehistoria-e-curiosidades/>>. Acesso em: 01 set. 2014.

HENRIQUE, Saulo. Disponível em:

<<http://drsauloadv.jusbrasil.com.br/artigos/111759614/diagnostico-devastador-drogas-licitas-aumentam-a-criminalidade-x-ineficacia-da-repressao-penal-ao-traffic-de-drogas-ilicitas>>. Acesso em: 01 set. 2014.

MIXOLOGIA NEWS. Disponível em: <<http://www.mixologynews.com.br/2012/o-que-a-proibicao-americana-causou-nos-eua/>>. Acesso em: 09 set. 2014.

REVISTA ABRIL. Disponível em:

<http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/perguntas_respostas/leis-sobre-drogas/index.shtml>. Acesso em: 09 set. 2014.

UOL. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas->

noticias/2014/06/26/onu-apesar-de-estavel-consumo-de-drogas-atinge-243-milhoes-no-mundo.htm >. Acesso em: 01 dez. 2014.

VARELLA, Drauzio. Disponível em: < <http://drauziovarella.com.br/dependencia-quimica/maconha/>>. Acesso em: 01 dez. 2014.

WYLLYS, Jean. Disponível em:
<<http://noticias.uol.com.br/opiniaocoluna/2014/04/30/maconha-deve-ser-legalizada-e-trafficantes-da-droga-anistiados.htm>>. Acesso em: 09 dez. 2014.